



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS (ICAQF)

PORTARIA CONGREGAÇÃO ICAQF N. 2259/2022

Dispõe sobre a política do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas - ICAQF/Unifesp aos (às) Jovens Docentes

O DIRETOR ACADÊMICO E A COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS – ICAQF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a deliberação da Congregação em sessão ordinária ocorrida no dia 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a política para a recepção e manutenção da permanência de jovens docentes recém contratados no Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas, Unifesp *campus* Diadema.

Parágrafo único. Define-se Jovem Docente Recém-contratado, o profissional vinculado formalmente ao ICAQF, como Docente, até o terceiro ano de exercício efetivo de suas funções e com doutorado concluído há menos de 10 anos, no momento da admissão no cargo.

Art. 2º A presente política dedicada à classe ora definida, traz as seguintes prerrogativas:

I - Todos os jovens docentes recém-contratados do ICAQF deverão solicitar seus espaços aos departamentos aos quais os mesmos serão vinculados;

II - Os espaços, plataformas e equipamentos multiusuários, os quais são coordenados pela Câmara de Pós-graduação e Pesquisa do ICAQF, bem como os consumíveis aplicáveis a tais *facilities* poderão ser ofertados a tais jovens docentes, sob a solicitação dos mesmos e por tempo determinado, de maneira a viabilizar os projetos de pesquisas a serem desenvolvidos por tais cientistas;

III - Tais docentes serão convidados a conhecer a estrutura de pesquisa do campus, grupos de pesquisa, redes, dentre outros, pela Câmara de Pós Graduação e Pesquisa - CaPGPq e Escritório de Apoio à Pesquisa, Inovação e Internacionalização - EAPII do ICAQF, de maneira a fornecer-lhes informações sobre a estrutura de pesquisa do campus;

IV - Os programas de pós-graduação (PPGs) do ICAQF serão estimulados, junto aos seus orientadores credenciados, a promover o convite de tais Jovens Docentes a serem incluídos como co-orientadores, colaboradores e/ou Jovens Docentes Pesquisadores nos PPGs;

V - No caso das atividades de graduação, todos os docentes deverão cumprir suas cargas horárias regularmente, colaborando uns com os outros nos seus departamentos e inter-departamentos. Assim, não será determinada a necessidade de que o jovem docente tenha sua carga reduzida, mas sim, será estimulado que o mesmo atue conjuntamente à graduação, fortalecendo seus vínculos e interações, de maneira a construir seu grupo de pesquisa, incluindo discentes de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, e demais vinculações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dário Santos Júnior
Presidente da Congregação do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas
Unifesp - campus Diadema



Documento assinado eletronicamente por **Dario Santos Junior, Diretor(a) Acadêmico(a)**, em 23/06/2022, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1158484** e o código CRC **4592D73F**.